



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 51/2013
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0102-01/2020	

Prorroga o prazo determinado pela DPEBR nº 06-01/2019 que suspende disposições da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013, nas condições de que trata a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-01/2019, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente, por meio de videoconferência, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a DPOBR nº 0094-01/2019, publicada em 23 de setembro de 2019, que suspendeu pelo prazo de 90 (noventa) dias, a vigência das seguintes disposições da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013:

- I – Art. 2º, Inciso I, alíneas “d”, “f”, “j”, “k”, “m” e “o”;*
- II – Art. 2º, Inciso II, alíneas “c” e “e”;*
- III – Art. 2º, Inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”;*
- IV – Art. 2º, Inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”;*
- V – Art. 2º, Inciso V, alínea “a”;*
- VI – Art. 2º, Inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”;*
- VII – Glossário.*

Considerando a Deliberação Plenária DPEBR nº 006-01/2019, publicada em 11 de dezembro de 2019, que prorrogou suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das disposições da Resolução CAU/BR nº 51, de 2013, nas condições de que trata a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-01/2019; e

Considerando que, nos termos do art. 30, inciso V do Regimento Interno do CAU/BR, compete ao Plenário: apreciar e deliberar sobre orientação à sociedade sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, previstos no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

#### **DELIBEROU:**

- 1- Prorrogar a suspensão, até o dia 30 de novembro de 2020, das disposições da Resolução CAU/BR nº 51, de 2013, nas condições de que trata a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-01/2019; e
- 2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR, cabendo ao Presidente do CAU/BR adotar as demais medidas necessárias, inclusive as publicações devidas na Imprensa Oficial, de forma a dar plena efetividade ao disposto no item 1 desta Deliberação Plenária.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Brasília-DF, 18 de junho de 2020

**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR



## 102ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D’Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	Ausência justificada			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Tiago Roberto Gadelha				X
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Marcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 102/2020****Data: 18/06/2020****Matéria em votação:** 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que prorroga o prazo determinado pela DPEBR n° 0006-01/2019, que suspende disposições da Resolução CAU/BR n° 51/2013, nas condições de que trata a Deliberação Plenária DPOBR n° 0094-01/2019, e dá outras providências.**Resultado da votação: Sim (24) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Total (27)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B46X-VPDF-BVGG-A912



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 23/06/2020 11:37:47
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/06/2020 11:10:05